



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2300/2024

“Revoga o Decreto Municipal nº 2152/2023 e dá outras providências complementares.”

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 78, inciso VI, da L.O.M.;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2152, publicado em 04 de julho de 2023, que regulamenta o Censo Previdenciário dos Servidores Ativos sob regime estatutário da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Varre-Sai;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter conhecimento do número exato de servidores ativos sob o regime estatutário do Município de Varre-Sai, bem como de se ter pré-estabelecida a situação de cada um frente à concessão de futuros benefícios;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto supracitado determinava o início dos trabalhos para realização do Censo a partir do dia 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO, contudo, que no mesmo período a Administração Pública Municipal realizou Concurso Público para ingresso de novos servidores efetivos, o que afetará diretamente o resultado do recenseamento, se mostrando prudente o chamamento dos candidatos aprovados para vagas reais, antes da realização do citado levantamento;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração municipal irá se findar no dia 31 de dezembro do corrente ano, possivelmente ainda durante o período de convocação e/ou posse de candidatos aprovados, indicando ser prudente que o próximo corpo gestor a assumi-la estabeleça seu próprio calendário e consequentes ações necessárias ao recenseamento, inclusive de acordo com as convocações a serem procedidas pelos próprios novos gestores, a critério de suas demandas ou obrigações legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2152, publicado em 05 de julho de 2023, que estabelece o calendário e o protocolo de ações para a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos vinculados ao regime estatutário da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Varre-Sai, além de consignar outras providências complementares.

JORNAL DOE VS ed. 637105

PUBLICADO EM 01/08/2024

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. As ações adotadas pela Administração Pública Municipal, bem como os documentos já produzidos em decorrência da publicação do Decreto Municipal nº 2152/2023, deverão ser devidamente registrados e armazenados, ficando convalidados a fim de que sejam aproveitados, no que cabíveis, pelos próximos responsáveis pela gestão administrativa direta do Município de Varre-Sai.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias ao mesmo, ainda que não constantes do Decreto Municipal nº 2152/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 1º de agosto de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL